



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 1.919 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 54.001,30 (cinquenta e quatro mil, um real e trinta centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 54.001,30 (cinquenta e quatro mil, um real e trinta centavos) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas referente ao Projeto 46, Lote 1 do Paranacidade para construção de infraestrutura urbana contendo parque infantil API 04 e paisagismo.

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.01 – DIVISÃO DE URBANISMO

15.813.0010 1040 CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM PAISAGISMO

4.4.90.51.00.00.00.00 1015 Obras e Instalações..... R\$ 45.758,59

4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R\$ 8.242,71

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE projeto 46, Lote 1, no valor de R\$ 45.758,59 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), e o superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço:

- Superávit do Exercício Anterior – 31/12/2022.

Fonte 1000 – Recursos Ordinários - Livre.....R\$ 8.242,71

Art. 3º - Inclui a ação como projeto 1040 CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM PAISAGISMO nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.847/22 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 22 de março de 2.023.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.919 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 54.001,30 (cinquenta e quatro mil, um real e trinta centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 54.001,30 (cinquenta e quatro mil, um real e trinta centavos) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas referente ao Projeto 46, Lote 1 do Paranacidade para construção de infraestrutura urbana contendo parque infantil API 04 e paisagismo.

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.01 – DIVISÃO DE URBANISMO

15.813.0010 1040 CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM PAISAGISMO

4.4.90.51.00.00.00.00 1015 Obras e Instalações..... R\$ 45.758,59

4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R\$ 8.242,71

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE projeto 46, Lote 1, no valor de R\$ 45.758,59 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), e o superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço:

- Superávit do Exercício Anterior – 31/12/2022.

Fonte 1000 – Recursos Ordinários - Livre.....R\$ 8.242,71

Art. 3º - Inclui a ação como projeto 1040 CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM PAISAGISMO nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.847/22 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 22 de março de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:73A6D367

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/03/2023. Edição 2736

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>